



DECRETO Nº 4.896, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.748 - Página(s): capa
Data: 21/03/2025

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 4.396, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022, CONSIDERANDO SUAS ALTERAÇÕES ULTERIORES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade, legalidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 4.396, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer exarada no processo administrativo nº 100003787/2025, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada e a necessidade de composição da equipe mínima;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

DECRETA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.396, de 07 de outubro de 2022, especificamente no que concerne a PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, passa a vigorar com a modificação de 04 (quatro) vagas para 06 (seis) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 21 de março de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL